

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N.º 310/2004

"SUPRIME O § 1º DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 90/94
E-CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suprimido o § 1º do artigo 3º da Lei nº 90/94 que "Autoriza Doação de Terreno".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, 05 de julho de 2004.

Pe. Fábio de Paiva Gardoni Prefeito Municipal